



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano: II

Edição Nº: 190

### Atos Legais

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020

O presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a dispensa de licitação nº 21/2020, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, que tem como objeto contratar emergencialmente empresa para prestação de serviços especializados na área de informática para fornecer Sistema de Gestão Pública, módulos Compras e materiais; Contabilidade pública; Gestão de Pessoal; Atos legais; Locação contabilização da folha de pagamento; Informações automatizadas; Lei orçamentaria anual; Patrimônio público; Locação contabilização patrimonial; Responsabilidade fiscal; Tesouraria; Transparência Brasil - LC 131; Tramitação de processos e processo legislativo, conforme requisitos e funções mínimas descritas no contrato 23/2016 e seus aditivos vencidos em 30/11/2020, e pregão presencial 166/2016; até o término do certame licitatório conjunto com o Executivo que está sendo realizado.

CONTRATADA: **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, firma inscrita no CNPJ sob o n.º 04.311.157/0001-99, pois os módulos atualmente utilizados pertencem ao contratado.

DO VALOR: O valor a ser pago pelo serviço é de R\$16.572,37 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) mensal, valor de acordo com o atualmente praticado pela contratada com a Câmara de Vereadores através do contrato nº 23/2016 e seus aditivos, que o corrigiram monetariamente.

Cachoeira do Sul/RS, 29 de novembro de 2020.

GILMAR DUTRA VIEIRA

Presidente

---

#### EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 01/2020.

**Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA**, firma inscrita no CNPJ sob o n.º



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
*PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ*  
**PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA**

04.311.157/0001-99.

**Objeto:** O CONTRATADO compromete-se a, prestação de serviços especializados na área de informática para fornecer Sistema de Gestão Pública, módulos Compras e materiais; Contabilidade pública; Gestão de Pessoal; Atos legais; Locação contabilização da folha de pagamento; Informações automatizadas; Lei orçamentaria anual; Patrimônio público; Locação contabilização patrimonial; Responsabilidade fiscal; Tesouraria; Transparência brasil - LC 131; Tramitação de processos e processo legislativo, conforme requisitos e funções mínimas descritas no contrato 23/2016 e seus aditivos vencidos em 30/11/2020, e pregão presencial 166/2016; até o término do certame licitatório conjunto com o Executivo que está sendo realizado.

**Prazo da vigência:** De 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

**Valor :** O valor do presente instrumento contratual é de R\$16.572,37 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) mensal.

Cachoeira do Sul/RS, 30 de novembro de 2020.

GILMAR DUTRA VIEIRA

Presidente

---

**RESOLUÇÃO DA MESA Nº 58 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Prorroga a vigência da Resolução da Mesa nº 40/2020, com as alterações da Resolução da Mesa nº 49/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas, pelo prazo de 18 (dezoito) dias, de 18.12.2020 à 04.01.2020, todas as medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus no âmbito da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, estabelecidas pela Resolução da Mesa nº 40, de 17 de setembro de 2020, com as alterações efetivadas pela Resolução da Mesa nº 49, de 11 de dezembro de 2020 .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
*PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ*  
**PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA**

Art. 2º As medidas de que trata esta Resolução poderão ser revistas a qualquer momento por ato da Mesa Diretora da Câmara, conforme a escala de disseminação da doença no Município e a taxa de ocupação de leitos de UTI no HCB destinados para atender COVID-19, obedecido o sistema de Bandeira Final criado pelo Governo do RS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 18.12.2020.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 22 de dezembro de 2020.

Noeli Cabral Gonçalves,

2º Secretário.

Telda da Silva Assis,

1º Secretária.

Marcelo de Castro Martins,

2º Vice-Presidente.

Gilmar Dutra Vieira,

1º Vice-Presidente.

Nelson José de Azevedo Junior,

Presidente.